

PRESIDÊNCIA

**EDITAL N.º 001/03 GP,
de 17 de dezembro de 2003**

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA

O Desembargador Manuel Pascoal Nabuco D'Ávila, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Estadual n.º 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 29, inc. VI, da Lei Estadual n.º 2.246, de 26 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que ficarão abertas, do dia 5 de janeiro de 2004 até o dia 16 de janeiro de 2004, as inscrições para o concurso público destinado ao provimento de 17 (dezesete) cargos de Juiz Substituto, para ingresso na magistratura de carreira do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, e mais os que, a critério da Administração, se fizerem necessários, de conformidade com a legislação em vigor.

1 DAS BASES DO CONCURSO

1.1 O concurso para provimento do cargo inicial da Magistratura do Estado de Sergipe observará as normas das Constituições Federal e Estadual, da Lei Complementar Estadual n.º 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), as da Resolução 18, de 12 de novembro de 2003, e as deste edital.

1.2 A Resolução n.º 18/03-TJ fica fazendo parte integrante deste edital e seus exemplares estarão disponíveis no *site* <http://www.tj.se.gov.br>.

1.3 O ingresso na Magistratura de carreira, no cargo de Juiz Substituto, depende de aprovação em concurso de provas e títulos, realizado pelo Tribunal de Justiça e com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (CF, art. 93, I).

1.4 O concurso desdobrar-se-á em três fases: preliminar, intermediária e final, conforme consta na Resolução n.º 18/03-TJ.

1.5 As provas escritas, integrantes da fase preliminar, e o curso preparatório, integrante da fase intermediária, serão, sucessivamente, eliminatórios e classificatórios.

1.6 Durante o concurso, serão realizados, com caráter eliminatório, na fase intermediária:

- a) sindicância sobre a vida pregressa do candidato;
- b) exames de sanidade física, psiquiátrica e de aptidão psicológica.

1.7 Será realizada, ainda, entrevista com os candidatos, na fase intermediária, sem caráter eliminatório ou classificatório.

1.8A prova de títulos, integrante da fase final, será classificatória.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1.1O concurso será regido por este edital, tendo a execução das fases preliminar e final realizadas pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), por delegação e supervisão da Comissão Examinadora do Concurso e a execução da fase intermediária diretamente pela Comissão Examinadora do Concurso.

2.1.2O concurso destina-se a selecionar, inicialmente, candidatos para provimento de **17(dezessete)** vagas no cargo de Juiz Substituto da carreira da Magistratura do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, além das outras vagas que ocorrerem no decorrer no período de validade do concurso.

2.1.3A seleção para o cargo de Juiz Substituto, constante deste edital, será composta das seguintes fases:

a) fase preliminar – prova objetiva, prova discursiva e provas práticas de sentença, sendo uma cível e outra penal, todas com caráter eliminatório e classificatório;

b) fase intermediária – curso preparatório com caráter eliminatório e classificatório, sindicância sobre a vida pregressa do candidato, exame de sanidade física, psiquiátrica e de aptidão psicológica, com caráter eliminatório e entrevista com os candidatos, esta última sem caráter eliminatório ou classificatório;

c) fase final - avaliação de títulos, com caráter classificatório.

2.1.4Todas as etapas descritas neste edital serão realizadas na cidade de Aracaju/SE.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.1Do total de vagas previsto neste edital, 5% serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma prevista na Constituição Federal, na Lei n.º 7.853/89 e no Decreto n.º 3.298/97, na Lei Complementar Estadual n.º 089/2003 e na Lei Estadual n.º 3.549/94.

2.2.2Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.3O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, classificando-se no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos.

2.2.4Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica por Junta Médica Oficial, credenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que verificará sobre a sua qualificação como portador

de deficiência ou não, bem como sobre o grau de sua deficiência.

2.2.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

2.2.6 A não-observância do disposto no subitem anterior e do subitem 2.2.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.7 As vagas definidas no subitem 2.2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no concurso.

2.2.8 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização das provas, devendo solicitá-la no formulário de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 2.4.20 e 2.4.22 deste edital.

CARGO 2.3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO

2.3.1 Ser brasileiro.

2.3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.3.3 Para o ato de nomeação e posse é exigida idade inferior a sessenta anos e prova de haver desempenhado, efetivamente, alguma das hipóteses abaixo:

2.3.3.1 Funções de Juiz de Direito ou Representante do Ministério Público;

2.3.3.2 Exercício, por, no mínimo, dois anos:

- a) da advocacia;
- b) de cargo ou função de natureza jurídica;
- c) de atividade que desenvolva prática forense.

2.3.3.3 Ter colado grau de bacharel em Direito há, no mínimo, três anos.

2.3.4 Para efeito do que dispõe o subitem 2.3.3.2, alínea “b”, considera-se cargo ou função de natureza jurídica, todo aquele privativo de bacharel em Direito.

2.3.5 Para efeito do que dispõe o subitem 2.3.3.2, alínea “c”, considera-se prática forense:

- a) toda atividade forense desenvolvida perante os juízos de primeira e segunda instâncias como servidor público, juiz leigo ou conciliador;
- b) toda atividade jurídica desenvolvida junto aos gabinetes dos membros do Ministério Público federal e estadual ou da Defensoria Pública federal e estadual, bem como

Assessorias Jurídicas ou Procuradorias Jurídicas integrantes das administrações direta e indireta das esferas federal, estadual e municipal, na qualidade de servidor público;

c) estágios profissionais como estudante de Direito desenvolvidos perante o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública, federal e estadual, nas Procuradorias federal, estadual e municipal, Advocacia-Geral da União, bem como aqueles desenvolvidos de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da OAB).

2.3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.3.7 Firmar declaração, subscrita do próprio punho, de não ter ou estar cumprindo penalidade administrativa ou não estar sendo processado em procedimentos administrativos, no exercício de cargo ou função pública, aplicada por qualquer órgão público ou entidade pública das esferas federal, estadual ou municipal, bem como no exercício da advocacia.

2.3.8 Não registrar antecedentes criminais, nas esferas das justiças e polícias estadual e federal, nos últimos cinco anos em que teve domicílio.

2.3.9 Firmar declaração, subscrita do próprio punho, de não ser réu em ações judiciais, cível ou criminal, bem como não ter título protestado em seu desfavor.

2.3.10 Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado no concurso.

2.4 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

2.4.1 A inscrição poderá ser efetuada nas agências do BANESE listadas no Anexo I deste edital, conforme os procedimentos especificados a seguir.

2.4.2 PERÍODO: **de 5 a 16 de janeiro de 2004** (exceto sábado, domingo e feriado).

2.4.3 HORÁRIO: de atendimento bancário.

2.4.4 TAXA: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.4.5 Para efetuar a inscrição nas agências do BANESE, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição, no qual deverá constar a qualificação do candidato, sua profissão e domicílio atuais, endereço residencial e profissional com os números de telefone;

b) pagar a taxa de inscrição;

c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de cédula de identidade expedida de acordo com os critérios dos subitens 4.1.12 e 4.1.15 deste edital.

d) procuração, em sendo o caso, com poderes especiais para requerer a inscrição preliminar.

2.4.6 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

2.4.7 A inscrição é requerida ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, mas será processada e decidida pela Comissão Examinadora do Concurso.

2.4.8 Na hipótese da inscrição ser feita por procuração, deverão ser observadas as disposições abaixo:

a) a inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração com poderes específicos para a prática do ato de inscrição, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do procurador.

b) o candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

2.4.9 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

2.4.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4.11 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.4.12 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.4.13 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

2.4.13.1 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

2.4.14 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, resguardada à Comissão Examinadora do Concurso, o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.4.15 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

2.4.16 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração, cuja devolução ficará a encargo do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.

2.4.17 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

2.4.18 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos no art. 6.º, III, “d” e “e”, da Lei Estadual n.º 2.778/89 e do art. 1.º, da Lei Estadual n.º 4.087/99.

2.4.19 Os candidatos que fizerem jus ao benefício da isenção de taxa de inscrição, deverão comparecer ao Colégio Estadual Presidente Emílio Garrastazu Médici – Rua Deputado Matos Teles, s/n.º, Médici II, Aracaju/SE, no período de 5 a 9 de janeiro de 2004, das 9 horas às 15 horas, ininterrupto, para preencher o requerimento de isenção ali disponibilizado, instruindo-o com cópia e originais dos seguintes documentos:

a) último contracheque recebido ou declaração do órgão ou entidade pública estadual onde trabalha, sendo aceito apenas documento emitido com data mínima de trinta dias, a contar da data do início da inscrição do concurso;

b) certidão expedida pelo Centro de Hemoterapia de Sergipe – Hemose, comprovando ser o requerente doador de sangue, no período de um ano, indicando o número de doações de sangue neste período, que deverá ser no mínimo de duas, bem como a data da última doação, somente fazendo jus ao benefício se o doador tiver realizado a última doação num prazo anterior de seis meses da efetivação da inscrição.

c) atestado médico comprovando a deficiência de que é portador.

2.4.20 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

2.4.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.4.22 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.4.23 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da inscrição definitiva ou da posse, de acordo com as exigências deste edital.

2.4.24 A relação contendo os pedidos de isenção de pagamento de taxa deferidos e indeferidos pela Comissão Examinadora do Concurso será publicada no Diário da Justiça do Estado de Sergipe e afixada no átrio do Tribunal de Justiça de Sergipe em 14 de janeiro de 2004.

2.4.25 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.5 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

2.5.1 Nos cinco dias úteis anteriores ao início da fase intermediária, os candidatos habilitados na fase preliminar, requererão a inscrição definitiva, direcionada ao Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, apresentando os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade expedida de acordo com os critérios dos subitens 4.1.12 e 4.1.15 deste edital, acompanhada do original para simples conferência;
- b) cópia do cartão de identificação do contribuinte (CIC) da Receita Federal, acompanhado do original para simples conferência;
- c) prova de estar em dia com as obrigações militar e eleitoral, esta mediante certidão da zona de inscrição;
- d) duas fotografias recentes, tamanho 3x4 cm;
- e) título de Bacharel em Direito devidamente registrado ou prova de que o registro está em fase de processamento, hipótese em que a prova do registro será exigida quando da nomeação e posse;
- f) declaração contendo a qualificação do candidato, endereço e telefones atuais, suas profissões atual e anteriores, os lugares onde exerceu a Judicatura, o Ministério Público, Advocacia ou qualquer função pública, atividade ou emprego privado, indicação dos cargos, funções e atividades exercidos, públicos e privados, remunerados ou não, e dos lugares de residência desde os 18 anos de idade;
- g) declaração, subscrita do próprio punho, sobre antecedentes criminais, procedimentos administrativos em que tenha sido indiciado, ações em que seja ou tenha sido réu, no juízo cível ou criminal, protesto de títulos ou penalidades no exercício de cargo público, advocacia ou atividades afins;
- h) nomes, com endereços, de autoridades judiciárias com as quais tem estado em contato profissional;
- i) prova relativa aos antecedentes criminais emitidas pelas Justiças Estadual e Federal, bem como pelas Polícias Estadual e Federal dos últimos cinco anos em que teve domicílio;
- j) procuração, em sendo o caso, com poderes especiais para requerer a inscrição definitiva.

2.5.2 O requerimento de inscrição poderá ser acessado também por meio do site <http://www.tj.se.gov.br>, devendo o formulário ser impresso em folha de papel branco, tamanho A4, utilizando frente e verso, entregando-o, em seguida, no local de inscrição.

2.5.3 Será cancelada a inscrição e sujeitar-se-á à demissão durante os dois primeiros anos de exercício efetivo do cargo, além de responder criminalmente pela falsidade, o candidato responsável por declaração falsa.

2.5.4 Durante a realização do concurso, os concorrentes a cujo respeito venha a ser comprovado não preencherem as condições objetivas e as qualidades morais exigidas para o ingresso na carreira serão excluídos pela Comissão Examinadora do Concurso. Será observado o disposto no art. 38, § 2.º, da Resolução n.º 18/03 - TJ, para as hipóteses ocorrentes após a realização da fase final e a homologação dos resultados.

2.5.5 Os pedidos de inscrição definitiva dos candidatos aprovados na fase preliminar serão Registrados e Autuados um a um e Distribuídos entre os componentes da Comissão Examinadora do Concurso, inclusive ao representante da Ordem dos Advogados, sendo cancelado o pedido de inscrição que não preencha as exigências deste edital.

2.5.6 Findo o prazo de inscrição definitiva, publicar-se-á no *Diário da Justiça do Estado de Sergipe* a relação dos números das inscrições dos candidatos com inscrições canceladas, sendo devolvido ao interessado, caso requeira, os documentos pelo mesmo apresentados e cuja inscrição foi cancelada.

3 DOS SUBSÍDIOS

Parte básica: R\$ 8.908,00 (oito mil novecentos e oito reais).

4 DAS FASES DO CONCURSO

4.1 DA FASE PRELIMINAR – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.1 As provas integrantes desta fase versarão sobre Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Comercial, Direito Administrativo e Direito Tributário.

4.1.2 Serão aplicadas quatro provas, divididas em uma prova objetiva, uma prova discursiva e duas provas práticas, sendo uma de sentença cível e outra de sentença penal, conforme o quadro a seguir:

Fase	Provas/tipo	Áreas de conhecimento	N.º de questões	Caráter
P R E L I M I N A R	Prova objetiva (P₁)	consistirá na resolução de questões que afirmam o conhecimento e o raciocínio jurídico dos candidatos, sobre temas constantes dos objetos de avaliação	100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		consistirá na abordagem de conhecimento e raciocínio jurídico dos candidatos sobre temas constantes dos objetos de avaliação, bem como seu conhecimento do vernáculo, por meio de resolução de questões discursivas	3	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Provas práticas (P₃ e P₄)	Prova prática (P₃) - sentença cível - elaboração de sentença cível envolvendo temas jurídicos constantes dos objetos de avaliação, dos quais também será considerado o conhecimento do vernáculo	1	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		Prova prática (P₄) - sentença Penal - elaboração de sentença penal envolvendo temas jurídicos constantes dos objetos de avaliação, dos quais também será considerado o conhecimento do vernáculo	1	

4.1.3 A prova objetiva (P₁) terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **1.º de fevereiro de 2004**, no turno da **tarde**.

4.1.4 A prova discursiva (P₂) terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **2 de fevereiro de 2004**, no turno da **tarde**.

4.1.5 As provas práticas (P_3 e P_4) terão a duração de **5 horas** cada uma e serão aplicadas nos dias **3 e 4 de fevereiro de 2004**, respectivamente, no turno da **tarde**.

4.1.6 Os locais e os horários de realização das provas serão publicados no *Diário de Justiça do Estado de Sergipe*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, bem como divulgados na Internet, nos sites <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tj.se.gov.br> na data provável de **21 ou 22 de janeiro de 2004**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.1.7 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, Boletim Informativo do local e do horário de realização das provas objetivas, por meio de comunicação pessoal dirigida ao endereço fornecido pelo candidato no ato de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 4.1.6 deste edital.

4.1.8 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 4.1.6.

4.1.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4.1.10 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

4.1.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição ou do boletim informativo e de documento de identidade **original**.

4.1.12 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.1.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.1.14 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.1.15 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

4.1.16 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.1.12 deste edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do concurso público.

4.1.17 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

4.1.18 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, observado o disposto no subitem 4.1.19.

4.1.19 Na prova objetiva, os candidatos não poderão efetuar qualquer tipo de consulta e, nas demais, só à legislação não comentada e não anotada, sujeitando-se o candidato inobservante desta proibição ao cancelamento sumário da inscrição. Não se considera legislação comentada ou anotada a que trouxer súmulas de jurisprudência ou simples remissão a outros textos de lei.

4.1.20 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.1.21 O CESPE e a Comissão Examinadora do Concurso não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

4.1.22 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato e o conseqüente cancelamento da inscrição.

4.1.23 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

4.1.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* ou equipamento similar;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou as folhas de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho ou nas folhas de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

4.1.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

4.1.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

4.1.27 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, pela Comissão Examinadora do Concurso ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.1.28 Considerar-se-ão classificados e aptos a participar da fase intermediária os candidatos aprovados nas provas práticas, como estabelecido no item 5.3, ficando estabelecido que somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, na forma estabelecida no item 5.1, e, de igual forma, somente serão corrigidas as provas práticas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a seis (6) na prova discursiva, na forma estabelecida no item 5.2.

4.1.29 Serão consideradas não escritas as provas ou trechos de prova que forem ilegíveis.

4.1.30 Serão também consideradas não escritas as meras reproduções, no todo ou em parte, de textos de lei ou de quaisquer normas legais nas provas da fase preliminar.

4.2 DA FASE PRELIMINAR – PROVA OBJETIVA (P₁)

4.2.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos.

4.2.2 Cada questão da prova objetiva conterá dois itens, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um certo e outro errado. Os itens serão independentes entre si, referindo-se sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de

pontos. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

4.2.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá, marcar, um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

4.2.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.2.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

4.2.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

4.3 DA FASE PRELIMINAR – PROVA DISCURSIVA (P₂)

4.3.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos.

4.3.2 A prova discursiva (P₂) consistirá na abordagem de conhecimento e raciocínio jurídico por meio da resolução de três questões, de acordo com os objetos de avaliação, com valores a serem informados no caderno de prova.

4.3.3 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito na condição de portador de deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.3.4 As folhas de textos definitivos da prova discursiva não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva e a conseqüente eliminação do candidato do certame.

4.3.5 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

4.4 DA FASE PRELIMINAR – PROVAS PRÁTICAS (P_3 e P_4)

4.4.1 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, consistirão de lavratura de uma sentença cível, com valor de 10,00 pontos, e de uma sentença penal, com valor de 10,00 pontos.

4.4.2 Cada prova prática deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito na condição de portador de deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.4.3 As folhas de textos definitivos de cada prova prática não poderão ser assinadas, rubricadas e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja em seu cabeçalho, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova prática e a conseqüente eliminação do candidato do certame.

4.4.4 As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas práticas. As folhas para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

4.5 DA FASE INTERMEDIÁRIA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.5.1 A fase intermediária consiste na realização de curso preparatório à carreira da magistratura, de sindicância sobre a vida do candidato, de três exames de saúde e entrevista, conforme o quadro a seguir.

FASE	TIPO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CARÁTER
I N T E R M E D I Á R I A	Curso Preparatório	Consistirá na abordagem de temas a serem desenvolvidos entre os objetos de avaliação, com abordagem teórica e prática de cada um desses, por meio do qual os candidatos serão submetidos à avaliação mediante a elaboração de trabalhos práticos ligados à atividade jurisdicional, levando-se em conta os níveis de qualidade e de quantidade apresentados pelo aluno.	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
	Sindicância ou Investigação Social	consiste na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato.	ELIMINATÓRIO
	Exames de Saúde	O candidato habilitado à fase intermediária submeter-se-á a exame de sanidade física, psiquiátrica e de aptidão psicológica.	ELIMINATÓRIO
	Entrevista	conhecimento, por meio de diálogo, dos aspectos da estrutura da personalidade do candidato e identificação das qualidades morais, sociais, educacionais e culturais.	—

4.5.2 Serão considerados não escritos os trabalhos práticos ou trechos destes que forem ilegíveis.

4.5.3 Após a decisão definitiva dos candidatos aprovados no curso preparatório integrante desta fase, a Comissão Examinadora do Concurso, embasando-se na decisão final do curso, nos documentos integrantes da sindicância realizada e nos laudos médicos exarados, proferirá julgamento, declarando os candidatos aprovados e habilitados na fase intermediária, determinando a publicação no Diário da Justiça do Estado de Sergipe, mantendo, nesta fase, a classificação obtida no curso preparatório à carreira da magistratura.

4.6 DA FASE INTERMEDIÁRIA – CURSO PREPARATÓRIO À CARREIRA DA MAGISTRATURA

4.6.1 Os candidatos aprovados na fase preliminar, que não tiverem suas inscrições definitivas canceladas conforme subitens 2.5.5 e 2.5.6, serão matriculados *ex officio* no Curso de Preparação à Carreira da Magistratura, ministrado pela Escola Superior da Magistratura de Sergipe e pela Comissão do Curso Preparatório, com a supervisão da Comissão Examinadora do Concurso.

4.6.2 O curso preparatório, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e terá duração mínima de um mês.

4.6.3 A Comissão do Curso Preparatório especificará os temas a serem desenvolvidos dentre as matérias constantes do edital. Os alunos serão submetidos à avaliação mediante a elaboração de trabalhos práticos ligados à atividade jurisdicional, levando-se em conta os níveis de qualidade e de quantidade apresentados pelo candidato, bem como serão realizadas palestras e outras atividades não avaliatórias necessárias à formação do magistrado.

4.6.4A frequência deverá ser integral, admitindo-se apenas 10% de faltas justificadas, assim entendidas aquelas decorrentes de doença que o candidato for acometido ou de óbito de familiares com parentesco até o 3.º grau, afim ou colateral, comprovados, em ambos os casos, por meio dos respectivos atestados, além de outras situações que, em razão da peculiaridade, serão apreciadas, em caráter excepcional, pela Comissão do Curso Preparatório, que decidirá por maioria absoluta, *ad referendum* da Comissão Examinadora do Concurso.

4.6.5Serão excluídos do curso os alunos que tiverem ausência não justificada, que mantiverem comportamento inadequado ou usarem de meios ilícitos nas avaliações.

4.6.6O curso será administrado por uma Comissão, na forma da Resolução n.º 18/03, compreendendo :

- a) visitas institucionais e aulas ministradas por professores e palestrantes apresentados pela Escola Superior da Magistratura de Sergipe – Esmese, ambos sem caráter avaliatório;
- b) avaliações com caráter eliminatório e classificatório.

4.7 DA FASE INTERMEDIÁRIA – SINDICÂNCIA

4.7.1A sindicância ou investigação social consiste na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato.

4.7.2A sindicância será realizada pela Comissão Examinadora do Concurso e iniciada após conhecidos os candidatos habilitados à fase intermediária.

4.7.3A Comissão Examinadora do Concurso encaminhará aos magistrados, à Seção e Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil e à Procuradoria Geral da Justiça a nominata dos candidatos aprovados para que informem a respeito de qualquer um deles no prazo de trinta dias.

4.7.4Se o candidato residir em outro Estado, a nominata será encaminhada às respectivas Presidências dos Tribunais de Justiça e Alçada, à Corregedoria -Geral da Justiça, à Procuradoria-Geral da Justiça e à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, entre outros que a Comissão Examinadora do Concurso julgar necessário à conclusão da colheita de informações.

4.7.5As autoridades e qualquer cidadão poderão prestar sigilosamente informações sobre os candidatos, vedado o anonimato.

4.8 DA FASE INTERMEDIÁRIA – DOS EXAMES DE SAÚDE

4.8.1O candidato habilitado à fase intermediária submeter-se-á a exame de sanidade física, psiquiátrica e de aptidão psicológica.

4.8.2O não-comparecimento a qualquer exame acarretará o cancelamento da inscrição do candidato faltoso.

4.8.3A Comissão Examinadora do Concurso, dia a dia, pela ordem crescente do número de inscrição, programará a realização dos exames, podendo delegar a atribuição ao

setor competente do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, que organizará sob a supervisão da referida Comissão.

4.8.4 Os laudos serão sempre fundamentados e conclusivos, afirmando se o candidato encontra-se apto ou inapto ao exercício da judicatura.

4.8.5 O laudo, na área da sanidade física, será elaborado por dois profissionais responsáveis pelos exames dos candidatos. Havendo discordância, cada profissional lavrará seu laudo e a Comissão Examinadora do Concurso indicará o desempate.

4.8.6 Os laudos dos exames psicológicos e psiquiátricos, realizados por especialistas das respectivas áreas, enunciarão as condições de habilitação do candidato em relação às doenças na área mental, às exigências da atividade jurisdicional e à segurança no comportamento, bem como seu quociente de inteligência.

4.8.7 A pedido do candidato, ou se julgar necessário, a Comissão Examinadora do Concurso poderá determinar a realização de outros exames, por outros peritos.

4.8.8 Os laudos não inabilitam, por si só, cabendo à Comissão Examinadora do Concurso avaliá-los em conjunto com os dados da sindicância e entrevista.

4.8.9 Julgado inabilitado por decisão fundamentada, assegurar-se-á ao candidato acesso às conclusões do laudo, fornecendo-lhe cópia deste.

4.9 DA FASE INTERMEDIÁRIA – ENTREVISTA

4.9.1 A entrevista é encargo da Comissão Examinadora do Concurso e processar-se-á na fase intermediária, servindo para conhecer aspectos da estrutura da personalidade e identificar as qualidades morais, sociais, educacionais e culturais do candidato.

4.9.2 Os entrevistadores elaborarão as avaliações de cada um dos candidatos participante desta fase, combinando os dados da entrevista com as conclusões dos exames de saúde, de aptidão psicológica e psiquiátrica e com o teor das informações recebidas, integrantes da sindicância.

4.9.3 A avaliação será registrada e, se aprovado o candidato, comunicada à Corregedoria-Geral da Justiça.

4.10 DA FASE FINAL – PROVA DE TÍTULOS

4.10.1 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá até 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

4.10.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação do quadro abaixo:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Exercício da magistratura e/ou do Ministério Público.	0,50 por ano completo	2,00
B	Exercício de magistério jurídico em curso de ensino superior na área de Direito.	0,50 por ano completo	1,00
C	Exercício de cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores e desde que não sejam computados pontos com base nas referidas alíneas.	0,50 por ano completo	1,00
D	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo de bacharel em Direito, magistério jurídico superior, excetuados os títulos já incluídos nas alíneas anteriores e desde que não sejam computados pontos com base nas referidas alíneas ou conclusão de curso oficial preparatório de Escolas Superiores da Magistratura.	0,50	1,00
E	Exercício efetivo da advocacia.	0,25 por ano completo	1,00
F	Livros jurídicos publicados por editora especializada em Direito, desde que possua conselho editorial, de autoria exclusiva do candidato.	1,00	1,00
G	Artigos e trabalhos jurídicos publicados em revista especializada em Direito, de autoria exclusiva do candidato.	0,25	0,50
H	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga-horária mínima de 360 horas em qualquer área do Direito.	0,25	0,50
I	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em qualquer área do Direito.	0,50	1,00
J	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em qualquer área do Direito.	1,00	1,00
TOTAL			10,00

4.10.3 Não constituem títulos:

- a) trabalho jurídico cuja autoria não seja exclusiva ou não esteja comprovada;
- b) atestado de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;
- c) diplomas ou certificados de cursos com menos de trezentos e sessenta (360) horas-aula, ou de mera frequência a cursos de extensão sobre matéria jurídica.

4.10.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

4.10.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

4.10.6 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório extrajudicial, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

4.10.7 Não serão recebidos documentos originais, à exceção do disposto no subitem 4.10.11.11.

4.10.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório extrajudicial.

4.10.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

4.10.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista em edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

4.10.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DO TÍTULO:

4.10.11.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **A, B, C e E** do quadro constante do subitem 4.10.2 deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- a) certidão expedida por setor pessoal ou equivalente ou ato de posse, comprovado por meio de cópia do *Diário Oficial* ou do *Diário da Justiça*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente;
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

c) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

d) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) **acrescido** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

4.10.11.2 A declaração e a certidão mencionadas nas opções “a” a “c” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo órgão de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

4.10.11.3 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 4.10.11.1 deverá ser emitida pelo contratante.

4.10.11.4 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

4.10.11.5 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **E** do quadro do subitem 4.10.2 deste edital, o candidato poderá, ainda, apresentar certidões de atuação em processos judiciais emitidas pelas respectivas varas de atuação.

4.10.11.6 Cada processo será considerado uma única vez.

4.10.11.7 Para efeito de pontuação das alíneas **A**, **B**, **C** e **E**, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

4.10.11.8 A comprovação de aprovação em concurso público, para efeito de pontuação da alínea **D**, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do *Diário Oficial* ou do *Diário da Justiça*, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

4.10.11.9 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

4.10.11.10 A comprovação de conclusão de curso oficial preparatório de Escolas Superiores da Magistratura, para efeito de pontuação da alínea **D**, será mediante a apresentação de certificado de conclusão e aprovação no curso expedido pela respectiva escola, devendo ser indicado o Tribunal de Justiça a que faz parte.

4.10.11.11 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas **F** e **G** do quadro do subitem 4.10.2 deste edital, o candidato poderá entregar original ou cópia legível da publicação, com autenticação nas páginas em que conste a autoria.

4.10.11.12 Obras publicadas sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

4.10.11.13 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **H**

do quadro do subitem 4.10.2, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES n.º 1, de 3 de abril de 2001).

4.10.11.14 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado, relacionados nas alíneas **I** e **J**, do quadro do subitem 4.10.2, deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

4.10.11.15 Diplomas expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

4.10.11.16 Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **H**, **I** e **J**, do quadro do subitem 4.10.2.

4.10.11.17 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.10.12 Cada título será considerado uma única vez.

4.10.13 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos serão desconsiderados.

4.10.14 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

4.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS FASES DO CONCURSO

4.11.1 Apuradas as notas das provas da fase preliminar, a Comissão Examinadora do Concurso procederá à identificação e fará publicar no *Diário da Justiça do Estado de Sergipe* o número de inscrição dos aprovados. Idêntica publicação será levada a efeito após a realização do curso preparatório e ao final da fase intermediária e após a avaliação dos títulos da fase final.

4.11.2 A Comissão Examinadora do Concurso homologará, após o resultado de cada prova na fase preliminar, do curso preparatório e da entrevista, ambos da fase intermediária e da avaliação dos títulos da fase final, o cálculo da nota de cada candidato e publicará no *Diário da Justiça do Estado de Sergipe* a classificação geral com os nomes dos candidatos habilitados, pela ordem decrescente do grau obtido, declarando inabilitados os demais.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 FASE PRELIMINAR – PROVA OBJETIVA (P₁)

5.1.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

5.1.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,05 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -0,05 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

5.1.3 O cálculo da nota na prova objetiva (NP_1), comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

5.1.4 Será eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em um dos seguintes casos:

- a) não acertar o mínimo de 100 itens na prova objetiva;
- b) obtiver nota na prova objetiva (NP_1) inferior a 3,50 pontos.

5.1.5 Os candidatos não-eliminados segundo o critério definido no subitem 5.1.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota na prova objetiva (NP_1).

5.2 FASE PRELIMINAR – PROVA DISCURSIVA (P_2)

5.2.1 A resposta a cada questão da prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo – demonstração de conhecimento jurídico aplicado – e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

5.2.2 Para cada resposta de cada questão da prova discursiva, após análise pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura de planilhas, por processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota no texto.

5.2.3 Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto ou de identificação em bcal indevido, o candidato receberá nota no texto igual a ZERO.

5.2.4 A avaliação da prova será feita da seguinte forma:

a) Em cada questão da prova P_2 , a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), limitada ao valor estabelecido no caderno de prova.

b) A avaliação do domínio da modalidade escrita de Língua Portuguesa totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se os aspectos gramaticais, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

c) O candidato poderá redigir, no máximo, trinta linhas. Qualquer fragmento de texto além dessa extensão será desconsiderado.

d) Será calculada, então, para cada candidato, a nota na questão (NQ_i), como sendo igual a NC_i , subtraído do quociente NE_i / TL_i , em que TL_i corresponde ao número total de linhas efetivamente escritas pelo candidato.

e) Se NQ_i for menor que zero, então considerar-se-á $NQ_i =$ zero.

f) A nota na prova discursiva P_2 (NP_2) será a soma algébrica das notas obtidas nas respectivas questões, ou seja, $NP_2 = NQ_1 + NQ_2 + NQ_3$.

5.2.5 A prova discursiva será anulada e considerar-se-á $NP_2 = 0$ se o candidato não devolver alguma de suas folhas de textos definitivos.

5.2.6 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver NP_2 inferior a 6,00 pontos.

5.2.7 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.

5.2.8 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva.

5.2.9 Os candidatos que não tiverem sua prova discursiva corrigida na forma dos subitens anteriores estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

5.3 FASE PRELIMINAR – PROVAS PRÁTICAS (P_3 e P_4)

5.3.1 Cada texto das provas práticas será avaliado quanto ao domínio do conteúdo – demonstração de conhecimento jurídico aplicado – e à modalidade escrita de Língua Portuguesa.

5.3.2 Para cada texto de cada prova prática, após análise pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura de planilhas, por processo óptico/eletrônico, e calculada, por computador, a nota no texto.

5.3.3 Nos casos de fuga ao tema, de texto definitivo escrito a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota na prova igual a ZERO.

5.3.4 A avaliação das provas será feita da seguinte forma:

a) A apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC_i), limitada a 10,00 pontos, em cada sentença.

b) A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE_i) do candidato, considerando-se aspectos tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação etc.

c) Será computado o número total de linhas (TL_i) efetivamente escritas pelo candidato.

d) Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de sessenta linhas.

e) Será calculada, então, para cada candidato, a nota em cada prova prática (NP_3 e NP_4) como sendo igual a NC_i , subtraído de duas vezes o resultado do quociente NE_i / TL_i , $i = 3$ ou 4 .

f) Se NP_i for menor que zero, $i = 3$ ou 4 , então considerar-se-á $NP_i =$ zero.

5.3.5 As provas práticas serão anuladas e considerar-se-á NP_3 ou NP_4 igual a zero se o candidato não devolver alguma de suas folhas de textos definitivos.

5.3.6 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver NP_3 ou NP_4 inferior a 6,00 pontos.

5.3.7 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.

5.3.8 Serão corrigidas as provas práticas dos candidatos aprovados na prova discursiva.

5.3.9 A nota final das provas práticas é o resultado da média aritmética obtida por meio das notas de NP_3 e NP_4 , considerando-se para tal os critérios estabelecidos nos subitens 4.4.1 e 5.3.4 a 5.3.8.

5.3.10 Os candidatos que não tiverem suas provas práticas corrigidas na forma dos subitens anteriores estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

5.4 DA FASE INTERMEDIÁRIA – CURSO PREPARATÓRIO

5.4.1 A aptidão para o exercício da Magistratura será aferida em função da capacidade demonstrada pelo candidato de desempenhar atos e atividades inerentes ao cargo e pela correção, presteza e segurança demonstradas no desempenho dos exercícios teóricos e práticos que lhe forem propostos de acordo com os temas objeto de avaliação.

5.4.2 Cada avaliador, observando os requisitos do subitem 5.4.1, registrará o aproveitamento do candidato, indicando os dados objetivos que permitam aferir sua aptidão.

5.4.3 A nota final de cada candidato no curso preparatório será obtida por meio da apuração da média dos graus atribuídos pelos avaliadores em cada uma das atividades propostas, ponderada pelo número de graus/atividades em cada uma das partes em que se desdobra a avaliação do curso.

5.4.4 Ao final, a Comissão do Curso Preparatório relacionará os candidatos que devem ser excluídos por não terem frequência e emitirá parecer escrito fundamentado sobre o aproveitamento e aptidão dos demais, para julgamento pela Comissão Examinadora do Concurso.

5.4.5 A Comissão Examinadora do Concurso, de posse do parecer, proferirá julgamento, declarando os candidatos aprovados no curso preparatório, atribuindo-lhes nota de um (1) a dez (10), determinando a publicação.

5.4.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a seis (6).

6 DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 DA NOTA FINAL NA FASE PRELIMINAR

6.1.1 A nota final na fase preliminar do concurso público (*NFFP*) será calculada da seguinte forma:

$$NFFP = [NP_1 + 2 \cdot NP_2 + \frac{3}{2} \cdot (NP_3 + NP_4)] / 6$$

6.1.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na fase preliminar do concurso (*NFFP*).

6.1.3 Serão convocados para a fase intermediária os candidatos aprovados na fase preliminar do concurso.

6.1.4 Os candidatos não convocados para a fase intermediária serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

6.2 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA FASE PRELIMINAR

6.2.1 Em caso de empate na nota final na fase preliminar do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a melhor nota na média das provas práticas de sentença ($(NP_3 + NP_4)/2$);
- b) obtiver a maior nota final na prova discursiva (NP_2);
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva (NP_1);
- d) maior número de acertos na prova objetiva, nesta ordem, em Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Comercial e Direito Administrativo;
- e) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

6.3 DA NOTA FINAL NA FASE INTERMEDIÁRIA

6.3.1 A nota final na fase intermediária do concurso público (*NFFI*) terá por valor a nota do curso preparatório.

6.3.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na fase intermediária do concurso (*NFFI*).

6.3.3 Serão convocados para a fase final os candidatos aprovados na fase intermediária do concurso.

6.3.4 Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na fase intermediária.

6.3.5 Os candidatos não aprovados na fase intermediária não terão os títulos avaliados, sendo automaticamente eliminados, e não terão classificação alguma no concurso.

6.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA FASE INTERMEDIÁRIA

6.4.1 Em caso de empate na nota final da fase intermediária do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a melhor nota na média das atividades integrantes da prática cível;
- b) obtiver a melhor nota na média das atividades integrantes da prática crime;
- c) obtiver a melhor nota na atividade da prática em audiência cível;
- d) obtiver a melhor nota na atividade da prática em audiência crime;
- e) persistindo o empate, obtiver a melhor classificação na fase preliminar.

6.5 DA NOTA FINAL DO CONCURSO

6.5.1 A nota final no concurso público (*NFC*) será calculada da seguinte forma:

$$NFC = [NP_1 + 2 \cdot NP_2 + \frac{3}{2} \cdot (NP_3 + NP_4) + 3 \cdot NFFI + NT] / 10$$

6.5.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (*NFCs*).

6.5.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

6.5.4 A nota final de aprovação no concurso corresponderá à média aritmética final ponderada igual ou superior a seis (6), na escala de zero (0) a dez (10), atribuindo-se:

- a) peso um (1) à nota final da prova objetiva;
- b) peso dois (2) à nota final da prova discursiva;
- c) peso três (3) à nota final das provas práticas de sentença;
- d) peso três (3) à nota final do Curso de Preparação à Carreira da Magistratura;
- e) peso um (1) à nota final da prova de títulos.

6.6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL DO CONCURSO

6.6.1 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota final da média aritmética das provas práticas (**P₃** e **P₄**) da fase preliminar;
- b) obtiver a maior nota final da prova discursiva (**P₂**) da fase preliminar;
- c) obtiver a maior nota final do curso preparatório da fase intermediária;
- d) obtiver a maior nota final da prova objetiva (**P₁**) da fase preliminar;
- e) obtiver a maior nota na prova de títulos da fase final.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e divulgados na

Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tj.se.gov.br>, em data a ser determinada no **caderno de prova**

7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de **dois dias corridos**, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto. (Os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares).

7.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, ficando consignado que as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

7.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

7.6 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.

7.7 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

7.8 Para recorrer contra o gabarito oficial **preliminar** da prova objetiva, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva.

7.9 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

7.10 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;

d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.12 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

7.13 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e(ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

7.14 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório da prova discursiva, das provas práticas de sentença, do curso preparatório, da avaliação de títulos, do cancelamento de inscrição definitiva, do resultado final da fase intermediária em razão da recusa de admissão de candidatos ou da declaração de inaptidão física, mental ou psicológica e da classificação final dos aprovados serão disciplinados nos respectivos editais de resultado provisório.

7.15 Os recursos interpostos dos resultados das notas atribuídas em cada prova das fases preliminar e final e do curso preparatório da fase intermediária serão dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, cabendo a esta o julgamento em caráter definitivo e irrecorrível.

7.16 Os recursos interpostos em face das decisões da Comissão Examinadora do Concurso relativamente à recusa na admissão de candidatos, ao cancelamento de inscrição, à declaração de inaptidão física, mental ou psicológica e à classificação final dos aprovados, serão dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, cabendo a esta a apreciação prévia, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

7.17 Mantida a decisão de que trata o item 7.17, o recurso será encaminhado ao conhecimento e julgamento do Tribunal de Justiça, em esfera administrativa, tendo o julgamento do Tribunal Pleno caráter definitivo e irrecorrível.

7.18 Todo recurso terá efeito suspensivo.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8.2 O candidato poderá obter informações atinentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, ressalvado o disposto no subitem 4.1.8, bem como junto à Secretaria da Comissão Examinadora do Concurso, Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, ESMESE, Centro Administrativo Albano Franco, Rua Pacatuba, 55, 7.º andar, Centro, Aracaju/SE, por meio dos

telefones (79) 226-3100/2263365 ou no site www.tj.se.gov.br, no tocante a qualquer das fases do concurso, ressalvado o disposto no subitem 4.1.8.

8.3O concurso público será realizado pela Comissão Examinadora do Concurso do Tribunal de Justiça de Sergipe, da qual faz parte um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sendo a inscrição preliminar, a execução das fases preliminar e final realizadas pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), por delegação e supervisão da Comissão Examinadora do Concurso e a inscrição definitiva e a execução da fase intermediária diretamente pela Comissão Examinadora do Concurso.

8.4O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao CESPE e à Comissão Examinadora do Concurso, enquanto estiver participando do concurso e, se aprovado, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

8.5O resultado final do concurso será publicado no *Diário da Justiça do Estado de Sergipe* e divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.tj.se.gov.br>.

8.6O resultado final do concurso será homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe à vista do relatório apresentado pelo Presidente da Comissão Examinadora do Concurso.

8.7A não homologação do resultado em relação a algum candidato dependerá de destaque e de voto da maioria absoluta dos integrantes do Tribunal de Justiça.

8.8Serão excluídos, por decisão do Tribunal de Justiça, ainda depois de realizadas as provas e homologados os seus resultados, aqueles concorrentes a cujo respeito venha ser comprovado não preencherem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o ingresso na carreira, apuradas pela Comissão Examinadora do Concurso.

8.9Homologados os resultados finais do concurso, será enviada à autoridade competente a relação nominal dos candidatos aprovados, obedecendo-se, nas nomeações, a ordem de classificação.

8.10A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, durante o período de validade do concurso, reservando-se o Poder Judiciário do Estado de Sergipe o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

8.11O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

8.12As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso, juntamente com o CESPE, quando necessário.

8.14 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas integrantes da fase preliminar do concurso.

8.15 Não podem tomar parte nos atos do concurso os Desembargadores, Juízes de Direito ou Advogados parentes, consangüíneos ou afins, até o terceiro grau de qualquer candidato.

8.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

9 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

9.1 HABILIDADES

9.1.1 As provas integrantes da fase preliminar e as avaliações práticas da fase intermediária avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

9.1.2 Cada item da prova objetiva assim como as questões da prova discursiva e as provas práticas integrantes da fase preliminar, bem como as avaliações práticas da fase intermediária poderão contemplar mais de um objeto de avaliação.

9.2 CONHECIMENTOS: Nas provas integrantes da fase preliminar e no curso preparatório integrante da fase intermediária, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito no Anexo II deste edital.

Aracaju (Sergipe), 17 de dezembro 2003.

Desembargador Manuel Pascoal Nabuco D'Ávila
Presidente

ANEXO I

Endereços das agências do BANESE onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimentos de cargos de Juiz Substituto.

UF	CIDADE	AGÊNCIAS	ENDEREÇOS
SE	Aracaju	Atalaia	Rua Luiz Chagas, n.º 66 – Atalaia
SE	Aracaju	Antônio Carlos Franco	Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, sn.º – Bairro Jardins
SE	Aracaju	Doutor Augusto Leite	Rua Permínio de Souza, s/n.º – Cirurgia
SE	Aracaju	Barão de Maruim	Avenida Barão de Maruim, n.º 400 – Centro
SE	Aracaju	Dia	Super Quadra 1, quadra A, Galpão 3, s/n.º – Dia
SE	Aracaju	João Pessoa	Rua João Pessoa, s/n.º, Edifício Walter Franco – Centro
SE	Aracaju	Jardins	Avenida Ministro Geral Barreto Sobral, n.º 215
SE	Aracaju	José Figueiredo	Avenida Francisco Porto, n.º 106 – Praia 13 de Julho
SE	Aracaju	Luiz Garcia (antiga agência CEASA)	Avenida Gentil Tavares, n.º 320 – Getúlio Vargas
SE	Aracaju	Magazine	Rua João Pessoa, n.º 100 – Centro
SE	Aracaju	Santo Antônio	Avenida Simeão Sobral, n.º 708 – Santo Antônio
SE	Aracaju	Santos Dumont	Rua Sargento Brasileiro, s/n.º – Santos Dumont
SE	Aracaju	São José	Avenida Augusto Maynard, n.º 321 – São José
SE	Aracaju	Central	Largo Esperanto, s/n.º – Edifício Estado de Sergipe

ANEXO II

OBJETOS DE AVALIAÇÃO

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações e estrutura. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. 1.3 Vigência e eficácia das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 3 Controle de constitucionalidade. 3.1 Sistema difuso e concentrado de constitucionalidade. 3.2 Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. 3.3 Ação direta de inconstitucionalidade. 3.4 Ação declaratória de constitucionalidade. 3.5 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 3.6 Controle de constitucionalidade das leis municipais. 4 Estado Federal. 5 Princípios fundamentais. 5.1 Princípios constitucionais. 5.2 República Federativa do Brasil. 5.3 O Poder e sua divisão. 5.4 Estado democrático de direito. 5.5 Direitos humanos e seus tratados internacionais protetivos. 6 Direitos e garantias fundamentais. 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2 Direitos sociais. 6.3 Direitos políticos. 6.4 Partidos políticos. 6.5 Direito de nacionalidade. 6.6 Direito de cidadania. 6.7 Tutela constitucional dos direitos e das liberdades. 7 Garantias constitucionais. 7.1 Princípios e preceitos. 7.2 Direitos e garantias. 7.3 Mandado de segurança individual e coletivo. 7.4 Ação popular. 7.5 Ação civil pública. 7.6 *Habeas data*. 7.7 Mandado de injunção. 7.8 Ação de descumprimento de Preceito Fundamental. 8 Organização do Estado e dos Poderes. 8.1 Entidades componentes do Estado Federal. 8.2 Repartição de competências entre a União e as entidades federativas. 8.3 Processo legislativo. 9 Organização dos Poderes na Constituição da República: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. 10 Poder Judiciário. 10.1 Poderes judiciários federal e estaduais. 10.2 Organização Judiciária. 10.3 Funções essenciais da Justiça. 10.4 Magistrados: prerrogativas, garantias e vedações. 10.5 Natureza da jurisdição, seu monopólio e partição das competências. 10.6 Autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário. 11 Estados-membros: poderes Executivo e Legislativo, organização, competência, autonomia e limitações. 12 Municípios: poderes Executivo e Legislativo, organização, competências, autonomia e limitação. 13 Bases constitucionais da administração pública: princípios constitucionais aplicáveis. 14 Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa, estado de sítio, segurança pública. 15 Ordem econômica e ordem social. 15.1 Princípios. 15.2 A intervenção do Estado: condições e possibilidades. 15.3 A propriedade urbana e rural na ordem econômica. 15.4 Sistema financeiro. 15.5 Seguridade. 15.6 Cultura. 15.7 Família, criança, adolescente e idoso. 15.8 Os índios. 16 Emendas constitucionais.

DIREITO CIVIL

1 Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. 1.1 Princípios gerais do direito e equidade. 2 Das pessoas. 2.1 Das pessoas naturais. 2.2 Das pessoas jurídicas. 2.3 Do domicílio. 3 Dos bens. 3.1 Das diferentes classes de bens. 3.2 Da posse. 3.3 Do direito real: propriedade. 4 Dos fatos jurídicos. 4.1 Do negócio jurídico: representação, condição, termo, encargo, defeitos e invalidade. 4.2 Dos atos jurídicos lícitos. 4.3 Dos atos ilícitos. 4.4 Da prescrição e da decadência. 4.5 Da prova. 5 Do direito das obrigações. 5.1 Das modalidades das obrigações. 5.2 Da transmissão das obrigações. 5.3 Do adimplemento e extinção das obrigações. 5.4 Do inadimplemento das obrigações. 5.5 Dos contratos em geral: princípios, interpretação, revisão, extinção, contrato preliminar. 5.6 Das várias espécies de contratos. 5.7 Dos atos unilaterais. 5.8 Dos títulos de crédito. 5.9 Da responsabilidade civil. 5.10 Das preferências e privilégios creditórios. 6 Do direito das coisas. 6.1 Da posse. 6.2 Dos direitos

reais. 6.3 Da propriedade. 6.4 Da superfície. 6.5 Das servidões. 6.6 Do usufruto. 6.7 Do uso. 6.8 Da habitação. 6.9 Do direito do promitente comprador. 6.10 Do penhor, da hipoteca e da anticrese. 7 Do direito de família. 7.1 Do direito pessoal. 7.1.1 Do casamento. 7.1.2 Das relações de parentesco. 7.2 Do direito patrimonial. 7.2.1 Do regime de bens entre os cônjuges. 7.2.2 Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. 7.2.3 Dos alimentos. 7.2.4 Do bem de família. 7.3 Da união estável. 7.4 Da tutela e da curatela. 8 Do direito das sucessões. 8.1 Da sucessão em geral. 8.2 Da sucessão legítima. 8.3 Da sucessão testamentária. 8.4 Do inventário e da partilha. 8.5 Aceitação e renúncia. 8.6 Petição de herança. 9 Responsabilidade civil do Estado e do particular. 10 Do direito de empresa. 10.1 Do empresário. 10.2 Da sociedade. 10.2.1 Da sociedade não-personificada. 10.2.1.1 Da sociedade em comum. 10.2.1.2 Da sociedade em conta de participação. 10.2.2 Da sociedade personificada. 10.2.2.1 Da sociedade simples. 10.2.2.2 Da sociedade em nome coletivo. 10.2.2.3 Da sociedade em comandita simples. 10.2.2.4 Da sociedade limitada. 10.2.2.5 Da sociedade anônima. 10.2.2.6 Da sociedade em comandita por ações. 10.2.2.7 Da sociedade cooperativa. 10.2.2.8 Das sociedades coligadas. 10.2.2.9 Da liquidação da sociedade. 10.2.2.10 Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades. 10.3 Do estabelecimento. 10.4 Dos institutos complementares. 10.4.1 Do registro. 10.4.2 Do nome empresarial. 10.4.3 Dos prepostos. 10.4.4 Da escrituração. 11 Estatuto da Terra. 11.1 Contratos agrários: arrendamento e parceria (Lei n.º 4.504/64). 12 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90). 13 Registros públicos: noções gerais (Lei n.º 6.015/73).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Princípios processuais. 1.1 Contraditório. 1.2 Ampla defesa. 1.3 Motivação. 1.4 Devido processo legal. 1.5 Juiz natural. 1.6 Economia processual. 1.7 Colaboração entre o órgão judicial e as partes. 1.8 Princípio dispositivo em sentido material e formal. 1.9 Princípio da demanda. 1.10 Estabilidade objetiva e subjetiva da demanda. 1.11 Imparcialidade e independência do juiz. 1.12 Princípio da eventualidade. 1.13 *Perpetuatio iurisdictionis*. 1.14 Princípio da boa-fé e lealdade. 1.15 Princípio da preclusão. 1.16 Princípio da publicidade. 2 Da jurisdição. 2.1 Conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. 3 Ação. 3.1 Conceito, natureza jurídica, condições, classificação, ação e pretensão. 4 Competência. 4.1 Conceito. 4.2 Competência funcional e territorial. 4.3 Competência internacional. 4.4 Modificações da competência e conflito. 4.5 Conexão e continência. 5 Processo e procedimento. 5.1 Natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. 5.2 Pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 5.3 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão; prescrição. 6 O juiz. 6.1 Poderes do juiz. 6.2 Juízo de fato e de direito. 6.3 Poderes instrutórios. 6.4 Limites formais à atuação do juiz. 6.5 Atuação oficiosa. 6.6 Juízo de equidade. 6.7 Lacunas na lei e sentença. 6.8 Condução do processo. 6.9 Responsabilidade civil do juiz por perdas e danos. 6.10 Princípio da imediatidade. 6.11 Impedimento e suspeição do juiz. 7 Do Ministério Público e dos auxiliares da justiça. 8 Sujeitos do processo. 8.1 Das partes e dos procuradores. 8.2 Litisconsórcio. 8.3 Capacidade de ser parte e estar em juízo. 8.4 Legitimação ordinária e extraordinária. 8.5 A substituição processual. 8.6 Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo, assistência. 9 Dos atos processuais. 9.1 Forma, tempo, prazos, comunicação dos atos, nulidades e sua relativização, valor da causa. 10 Do processo de conhecimento. 10.1 Procedimentos ordinário e sumário. 10.2 Petição inicial: conceito e requisitos. 10.3 Resposta. 10.4 Revelia. 10.5 Declaração incidental. 10.6 Julgamento conforme o estado do processo. 10.7 Audiência. 10.8 Sentença: requisitos; publicação. 10.9 A coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 10.10 Sentença e coisa julgada. 11 Pedidos. 11.1 Espécies, modificação, cumulação. 11.2

Causa de pedir. 11.3 Despacho liminar: objeto, natureza, conteúdo positivo, conteúdo negativo. 11.4 Citação. 11.5 Resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. 11.6 Revelia. 11.7 Direitos indisponíveis. 11.8 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. 11.9 Antecipação de tutela. 12 Prova. 12.1 Conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, procedimentos. 12.2 Fontes e meios de prova. 12.3 Regras sobre o ônus da prova. 12.4 Juízos de verossimilhança e de probabilidade. 12.5 Regra de experiência. 12.6 Prova indiciária. 12.7 Avaliação da prova pelo juiz. 13 Recursos. 13.1 Conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 13.2 Apelação. 13.3 Agravo de instrumento. 13.4 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 13.5 Recurso especial. 13.6 Recurso extraordinário. 13.7 Ação rescisória. 13.8 Nulidades. 14 Processo de execução. 14.1 Pressupostos e princípios informativos. 14.2 Espécies de execução. 14.3 Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. 14.4 Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. 14.5 Execução fiscal. 14.6 Da execução contra a fazenda pública. 14.7 Execução por quantia certa contra devedor insolvente. 14.8 Remição. 14.9 Suspensão e extinção do processo de execução. 15 Processo e ação cautelares. 15.1 Procedimento cautelar comum e procedimentos específicos. 15.2 Juizados especiais cíveis; procedimento. 16 Da ação de usucapião de terras particulares. 17 Ação civil pública, ação popular. 18 Mandado de segurança individual e coletivo. 19 Mandado de injunção. 20 *Habeas data*. 21 Tutela de urgência. 21.1 Do processo cautelar. 21.2 Teoria geral. 21.3 Procedimentos cautelares nominados e inominados. 21.4 Tutela antecipada e tutela específica. 21.5 Fungibilidade. 22 Ações de procedimento especial. 22.1 Consignação em pagamento. 22.2 Depósito. 22.4 Prestação de contas. 22.5 Possessórias. 22.6 Usucapião. 22.7 Inventário e partilha. 22.8 Monitória. 22.9 Interdição. 22.10 Separação judicial. 22.11 Divórcio. 22.12 Ação de alimentos. 22.13 Ação de despejo e demais ações da Lei n.º 8.245/91. 22.14 Ação de acidente do trabalho. 23 O Juizado Especial Cível (Lei n.º 9.099/95). 24 Assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50). 25 Assistência jurídica gratuita (art. 134 da CF).

DIREITO PENAL

1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 O fato típico e seus elementos. 1.4 Relação de causalidade. Culpabilidade. 1.5 Superveniência de causa independente. 1.6 Do ato infracional. 2 Do crime consumado, tentado e impossível. 2.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.2 Arrependimento posterior. 2.3 Do crime doloso, culposo e preterdoloso. 3 Erro de tipo. 3.1 Erro de proibição. 3.2 Erro sobre a pessoa. 3.3 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3.4 Causas excludentes da ilicitude; perdão judicial. 4 Da imputabilidade penal. 4.1 Da ação e da omissão. 4.2 Do concurso de pessoas. 4.3 Do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies, cominação e aplicação. 5.1 Da suspensão condicional da pena. 5.2 Do livramento condicional. 5.3 Efeitos da condenação e da reabilitação. 5.4 Das medidas de segurança. 6 Da ação penal pública e privada. 6.1 Da extinção da punibilidade. 6.2 Execução penal: direitos, deveres e disciplina do condenado. 7 Dos crimes contra a vida. 7.1 Das lesões corporais. 7.2 Dos crimes contra a honra. 7.4 Do homicídio. 7.5 Dos crimes contra a liberdade individual. 8 Dos crimes contra o patrimônio. 9 Dos crimes contra a liberdade sexual. 9.2 Da sedução e da corrupção de menores. 10 Do crime organizado (Lei n.º 9.034/95). 11 Dos crimes contra a fé pública. 12 Dos crimes contra a administração pública. 13 Dos crimes de imprensa (Lei n.º 5.250/67). 14 Dos crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 898/65). 15 Do tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Leis n.º 6.368/76 e n.º 10.409/02). 16 Dos crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90 e Lei n.º 8.930/94). 17 Dos crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). 18 Dos crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo (Lei n.º 8.137/90). 19 Crimes previstos no

Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90). 20 Dos crimes praticados contra a criança e o adolescente (Lei n.º 8.137/90). 21 Dos crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90). 22 Dos crimes contra os costumes: estupro, atentado violento ao pudor. 23 Dos crimes contra a incolumidade pública: crime de perigo comum, crimes contra a saúde pública. 24 Dos crimes previstos no Código de Trânsito (Lei n.º 9.503/97). 25 Crimes previstos na lei que institui o Sistema Nacional de Armas (Lei n.º 9.437/97). 26 Crimes resultantes do preconceito de raça e de cor (Lei n.º 7.716/89). 27 Crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores (Decreto-Lei n.º 201/67). 28 Crimes previstos na Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/93). 29 Condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (Lei n.º 9.605/98).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.2 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.3 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.4 Ação penal privada. 2.5 Titularidade. 2.6 Queixa. 2.7 Renúncia. 2.8 Perdão. 2.9 Perempção. 2.10 Extinção da punibilidade. 2.11 Ação civil. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 4.1 Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. 4.2 Da prisão e da liberdade provisória. 5 Das citações e intimações. 5.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 5.2 Dos atos processuais. 5.3 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 5.4 Dos prazos: características, princípios e contagem. 6 Da sentença. 6.1 Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 6.2 Sentença absolutória: providências e efeitos. 6.3 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos; efeitos civis da sentença penal. 6.4 Da coisa julgada penal. 6.5 Da aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança. 7 Procedimento comum e sumário. 7.1 Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). 7.2 Procedimento no júri. 8 Das nulidades. 8.1 Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades e princípio da fungibilidade. 8.2 Da revisão criminal. 8.3 Das exceções. 9 Do *habeas corpus*. 10 Do desaforamento. 11 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 12 Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. 13 Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. 14 Da execução das penas em espécie: trabalho externo, faltas disciplinares, saídas temporárias, progressão e regressão, remição, livramento condicional, indulto, comutação e incidentes da execução penal. 15 Dos processos especiais. 16 Do Juizado Especial Criminal.

DIREITO COMERCIAL

1 A empresa, o empresário e o estabelecimento comercial; nome comercial (Lei nº 10.406/02). 2 Comerciante individual (Lei nº 10.406/02). 3 Sociedades comerciais: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades comerciais; direitos, deveres e responsabilidades dos sócios; administração e gerência (Lei nº 10.406/02). 4 Sociedade por quotas de responsabilidade limitada (Lei nº 10.406/02). 5 Sociedades anônimas (Lei n.º 6.404/76). 6 Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, concessão e representação comercial, arrendamento mercantil (*leasing*), franquia (*franchising*), *factoring*. 7 Títulos de crédito: conceito, características e

classificação; endosso, aval, aceite, ação cambial e prazo prescricional; letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata. 8 Das empresas públicas e sociedades de economia mista. 9 Responsabilidade do empresário e dos administradores das empresas nas instituições financeiras (Lei n.º 6.024/74). 10 Dos cartões de crédito. 11 Das operações bancárias: contrato de abertura de crédito, mútuo. 12 Dos títulos de financiamento: cédulas rurais, industriais e comerciais. 13 Da concordata. 14 Da falência. 15 Do protesto de títulos (Lei n.º 9.492/97). 16 Da propriedade industrial: marcas e patentes e sua proteção (Lei n.º 9.279/96). 17 Do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.708/90). 18 Da alienação fiduciária em garantia.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação e convalidação. 1.1 Anulação e revogação. 1.2 Prescrição administrativa. 2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário. 2.1 Domínio público. 2.2 Bens públicos: classificação, administração e utilização. 2.3 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3 Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 3.1 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contratos de concessão de serviços públicos. 3.3 Contratos de gestão. 4 Agentes administrativos. 4.1 Investidura e exercício da função pública. 4.2 Direitos e deveres dos funcionários públicos. 4.3 Regimes jurídicos. 4.4 Pessoas jurídicas de direito público: órgãos e agentes. 4.5 Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 4.6 Da responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público. 4.7 Direito de regresso. 5 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.1 Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6 Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa. 6.1 Direito de construir e seu exercício. 6.2 Loteamento e zoneamento. 6.3 Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. 7 Princípios básicos da administração. 7.1 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 7.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 7.3 Sanções penais e civis. 7.4 Improbidade administrativa. 8 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8.1 Concessão, delegação, permissão e autorização dos serviços públicos. 9 Organização administrativa: noções gerais. 9.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 10 Desapropriação. 10.1 Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 10.2 Competência para decretá-la. 10.3 Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. 10.4 Indenização e seu conceito legal. 10.5 Caducidade da desapropriação. 10.6 Imissão na posse do imóvel desapropriado. 10.7 Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos. 10.8 Desapropriação direta e indireta. 10.9 Retrocessão. 10.10 Servidão administrativa. 10.11 Requisição administrativa.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1 O Estado e o poder de tributar. 1.1 Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no ordenamento brasileiro. 1.2 Imunidade, isenção e não-incidência. 2 Sistema Tributário Nacional. 2.1 Princípios constitucionais tributários. 2.2 Competência legislativa. 2.3 Limitações da competência tributária. 3 Discriminação, repartição, destinação e vinculação constitucional da receita tributária. 3.1 Fundos de participação. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Hierarquia das normas. 4.2 Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. 4.3

Incidência, não-incidência, imunidade, isenção e diferimento. 5 Legislação tributária. 5.1 Conceitos. 5.2 Lei ordinária e lei complementar. 5.3 Medida provisória. 5.4 Resolução do Senado. 5.5 Tratados e convenções internacionais. 5.6 Convênios do CONFAZ. 5.7 Decretos e regulamentos. 5.8 Regras de vigência, aplicação, interpretação e integração. 6 Interpretação e integração da legislação tributária. 7 Obrigação tributária. 7.1 Obrigação principal e acessória. 7.2 Fato gerador. 7.3 Efeitos, conseqüências, validade e invalidade dos atos jurídicos. 7.4 Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. 7.5 Solidariedade. 7.6 A imposição tributária e as convenções particulares. 7.7 Capacidade tributária. 7.8 Domicílio tributário. 8 Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. 8.1 Responsabilidade supletiva. 8.2 Substituição tributária. 9 Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. 9.1 Caráter vinculado da atividade de lançamento. 9.2 Modalidades. 9.3 Garantias e privilégios do crédito tributário. 9.4 Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 10 Garantias e privilégios do crédito tributário. 11 Tributos. 11.1 Conceito. 11.2 Natureza jurídica. 11.3 Classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições sociais. 11.4 Contribuições: espécies e natureza jurídica. 11.5 Empréstimos compulsórios. 11.6 Pedágio. 12 Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. 13 Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez e consectários. 14 Certidões negativas. 15 Processo administrativo fiscal: consulta, contencioso administrativo. 16 Processo Judicial Tributário. 16.1 Ações de iniciativa do fisco: execução fiscal, cautelar fiscal. 16.2 Ações de iniciativa do contribuinte: anulatória do débito fiscal, declaratória, de consignação em pagamento, de repetição de indébito, mandado de segurança. 16.3 Ações de controle de constitucionalidade: direta de inconstitucionalidade, declaratória de constitucionalidade. 16.4 Ação popular. 17 Ilícito tributário. 17.1 Ilícito e sanção. 17.2 Ilícito administrativo tributário. 17.3 Ilícito penal tributário: crimes contra a ordem tributária, apropriação indébita. 17.4 Sanção administrativa e sanção penal. 17.5 Responsabilidade penal. 17.6 Sanções pessoais e patrimoniais.